



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

O OBJETO

Trata-se de bateria para fornecer energia para o nobreak gerando tensão necessária para a alimentação da carga de um equipamento eletrônico quando há falta de energia elétrica.

DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
1	Bateria para nobreak – 12V – 7 amperes - Selado de chumbo ácido - Regulado por válvulas VRLA - Garantia 12 meses.	20 und

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme fundamentação acima, realizamos pesquisa mercadológica, resultando na média final para a devida aquisição.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vencedora deverá observar os seguintes requisitos:

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura de Nota de Empenho, após, será verificado a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nos termos da lei.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

LOCAL DA ENTREGA



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

O local de entrega será na Secretaria de Educação do município de Tietê, situado a Avenida Fernando Costa, 1115- Centro – Tietê – SP, nos horários das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 de segunda a sexta feira.

FRETE

CIF

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos itens, Nota Fiscal e aceite pelo requisitante.

Tietê, 23 de maio de 2024.

Claudia Regina Jorge
Departamento de Logística Escolar
Secretaria Municipal da Educação

Victor Augusto Souza Fernandes
Departamento de Administração Educacional
Secretaria Municipal da Educação

Nilza Bernardo Coutinho
Secretária Municipal da Educação
Secretaria Municipal de Educação